

Nélia Monte Cid

De: Maria Manuel [mmcm@cnpd.pt]
Enviado: quarta-feira, 5 de Dezembro de 2012 15:16
Para: Comissão 1ª - CACDLG XII
Assunto: Deliberação de ratificação - Proc. n.º 11519/2012
Anexos: 20_1436_2012.pdf

N/Ref.
02.02
Proc. n.º 11519/2012
Of. n.º 26723 2012.12.05

Assunto: Parecer relativo à Petição nº 175/XII/2ª, da iniciativa de Marco Neves da Silva.

Exmº Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades
e Garantias Assembleia da República

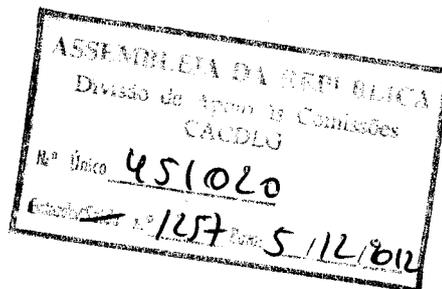
Com referência ao ofício dessa Comissão n.º 1414/XII/1ª – CACDLG/2012 de 25.10.2012, informa-se V. Exª de que o Parecer nº 80/2012 emitido em 27.11.2012 e do qual lhe foi remetida cópia na mesma data através do ofício 26281 foi objeto de ratificação na Sessão Plenária da CNPD de 04.12.2012, conforme Deliberação n.º 1436/2012, cuja cópia segue em anexo.

Solicita-se a confirmação da receção do presente e-mail através da “Opção Recibo de Leitura”

Com os melhores cumprimentos

A Secretária da CNPD
(Isabel Cristina Cruz)

MM



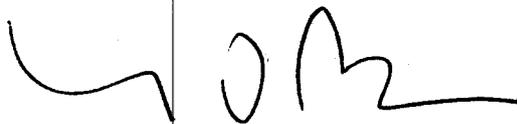
DELIBERAÇÃO N.º 1436/2012

Nos termos do n.º 3 do art. 137.º do Código do Procedimento Administrativo a Comissão Nacional de Protecção de Dados delibera ratificar o Parecer n.º 80/2012 emitido em 27.11.2012, no âmbito do pedido de Parecer relativo à Petição n.º 175/XII/2ª, da iniciativa de Marco Neves da Silva, que solicita a apreciação da constitucionalidade da al. o) do art.º 3º da Lei 23/2007, de 04 de julho, alterada pela Lei 29/2012, de 09 de agosto, que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, «por violação do direito à reserva da vida privada, e da sua legalidade, por violação da Lei de Protecção de Dados», o qual foi notificado ao Excelentíssimo Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias na mesma data através do ofício 26281.

Notifique-se em conformidade.

Lisboa, 4 de dezembro de 2012.

Ana Roque, Carlos de Campos Lobo, Helena António, Vasco Almeida (relator),
Luís Paiva de Andrade.



Luís Barroso (Vogal, em substituição da Presidente)